



# ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS PROFISSIONAIS DA POLÍCIA – ASPP/PSP

Membro efectivo do  
**Conselho Europeu dos Sindicatos de Polícia**  
 ( Organização Não Governamental no Conselho da Europa )



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>337812</u>
Classificação <u>14</u> / / / /
Data <u>2009, 12, 21</u>

PETIÇÃO N.º 13 XI/1<sup>a</sup>

Excelentíssimo Senhor  
**Presidente da Assembleia da República**  
 Palácio de S. Bento  
 1249-068 LISBOA

*À 11.ª Comissão.  
 23.12.09*

N/Ref: 976/DN-P/2009

**Assunto:** Petição pela exclusão da PSP da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro

*À DAC p/ a 11.ª Comissão  
 a quem se refere a  
 mesma contendo os  
 antecedentes.  
 09.12.23*

21 de Dezembro de 2009

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Comissão de Apoio às Comissões CTCS
N.º de Entrada <u>337812</u>
Processo/Série n.º <u>98</u> Data <u>18/12/2009</u>

Excelência:

A Associação Sindical dos Profissionais da Polícia - ASPP/PSP - tem a subida honra de saudar Vossa Excelência e toma a liberdade de rogar se digne submeter ao Plenário da Assembleia da República, em termos de iniciativa de lei ao abrigo do artigo 167º da Constituição, a petição de **5500 (cinco mil quinhentos)** cidadãos eleitores no tocante à cessação de aplicação da Lei 12-A/2008 à PSP e pela aprovação de legislação específica referente ao regime de vinculação, remuneração, carreiras, higiene e segurança e horário de trabalho aos Profissionais da Polícia.

A Lei 12-A/2008 veio estabelecer os regimes de vinculação, de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas, estendendo-se a sua aplicação aos Profissionais de Polícia.

Não considerar, no acervo legislativo, a diferença e desigualdade das exigências de esforço, de entrega ou mesmo o carácter de permanência ao serviço, será instituir a indiferença e desrespeito por todos aqueles que, ininterruptamente, servem a sociedade com o risco da própria vida, em situações limite e de extremo desgaste, físico e psicológico. É esquecer que existem Profissionais, em funções públicas, que prestam serviços envolvidos em situações de conflito, tensão e violência permanente, cujo sucesso depende não só da sua boa forma física e psicológica, formação contínua e permanente, como do equilíbrio e saúde organizacional e de equipa em que se encontram inseridos.

A Lei 12-A/2008 não respeita a diferença e especificidade desta actividade, lesando, de forma profunda e objectivamente instituída, essa unidade e equilíbrio institucional, ao impor arbitrariedades e permitir desequilíbrios internos nas matérias atinentes à alteração das posições remuneratórias e aos prémios de desempenho, desconsiderando o sistema específico de avaliações vigente.

O aludido diploma a ser aplicado às forças de segurança, tem reflexos negativos nos mencionados contextos, porquanto o reconhecimento do esforço e dedicação dos seus Profissionais deixou de ser apreciado enquanto tal, passando a vigorar um sistema que distingue os seus elementos, no mesmo critério qualitativo de classificação, decorrente do mérito que a avaliação de serviço lhes reconhece, em função das limitações impostas pelas dotações orçamentais da PSP. Tal facto institucionaliza a desigualdade e o desequilíbrio, e a violação do princípio fundamental de que a trabalho igual corresponde salário igual (art.º 23º, n.º 2 da Declaração Universal dos Direitos do Homem e art.º 59º da Constituição da República Portuguesa).

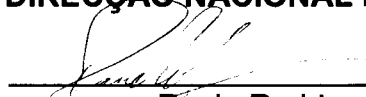
A descaracterização da especial vocação do serviço policial, numa área de intervenção tão delicada como é a segurança interna, afastando-a das demais forças de segurança e enquadrando-as num conceito de funcionalismo público genérico, sem distinção do elevado grau de esforço, entrega e exigência profissional que lhes é imposto, como garante que são do cumprimento da Lei e Ordem Pública, implica não só para os seus Profissionais, como para a sociedade em geral e o para o cidadão em concreto, o abandono e desrespeito, por parte do Estado, dessa sua função de garantia, na medida em que compromete e desvaloriza a posição dos Profissionais de Polícia nessa sua específica missão de segurança.

Pelo exposto, a **ASPP/PSP** vem requerer a cessação imediata de aplicação da Lei 12-A/2008, de 21 de Fevereiro, e a aprovação de legislação específica, com a intervenção negocial das suas associações representativas, que reconheça e respeite a especificidade, natureza e diversidade da actividade policial, nas matérias relacionadas com o regime de vinculação, carreiras e remuneração dos Profissionais de Polícia, assim como a regulamentação do respectivo horário de trabalho e implementação das directivas comunitárias em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho.

A **Associação Sindical dos Profissionais da Polícia - ASPP/PSP** -, grata pela acção que encetaré no contexto do Estado de Direito Democrático Português, respeitosamente cumprimenta Vossa excelência e aproveita para desejar uma Feliz Quadra de Natal

Com os melhores cumprimentos.

#### A DIRECÇÃO NACIONAL DA ASPP/PSP

  
Paulo Rodrigues  
(Presidente)

